



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000138/2026
EMISSION: 09/01/2026
SECRETARIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA/INEX - CAMARA DE VEREADORES (N° 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: BEATRICE OLIVEIRA DA SILVA

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Aquisição de bandeiras.

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	8,00	00100102 - BANDEIRA
Descrição adicional: BANDEIRA TIPO DO BRASIL Dotação: Acesso:104 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 50 000000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.99.99.01.00.00 / Banco:Não informado			
000/002	UN	8,00	00100102 - BANDEIRA
Descrição adicional: BANDEIRA TIPO DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA Dotação: Acesso:104 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 50 000000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.99.99.01.00.00 / Banco:Não informado			
000/003	UN	8,00	00100102 - BANDEIRA
Descrição adicional: BANDEIRA TIPO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Dotação: Acesso:104 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 50 000000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.99.99.01.00.00 / Banco:Não informado			
000/004	UN	8,00	00100102 - BANDEIRA
Descrição adicional: BANDEIRA TIPO DO MERCOSUL Dotação: Acesso:104 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 50 000000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.99.99.01.00.00 / Banco:Não informado			



3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente procedimento é a aquisição de bandeiras externas oficiais para a Câmara de Vereadores, conforme a seguinte descrição:

PRODUTO:	QUANTIDADE:
BANDEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	8 unidades
BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL	8 unidades
BANDEIRA OFICIAL DE CARLOS BARBOSA	8 unidades
BANDEIRA OFICIAL DO MERCOSUL	8 unidades

CARACTERÍSTICAS GERAIS: ENTENDENDO CADA UMA 1,60 X 1,12 METROS, 2,5 PANOS, EM NYLON MARÍTIMO PARAQUEDAS, DUPLA FACE, COM ESCUDOS REPRODUZIDOS EM AMBAS AS FACES ATRAVÉS DE SERIG PARA USO EXTERNO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E AÇÃO SOLAR.

A aquisição é necessária para que se possa fazer o hasteamento externo das bandeiras oficiais do país, do Estado do Rio Grande do Sul, do Município de Carlos Barbosa e do Mercosul, na fachada da sede do Poder Legislativo Municipal, pois as bandeiras atuais estão se desgastando naturalmente pela ação do tempo e do vento no local onde é necessário hasteá-las. Logo, pelo péssimo estado de conservação das atuais, é necessário que sejam substituídas, justificando-se a aquisição.

3.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada é de 8(oito) unidades para cada um dos 4(quatro) tipos de bandeira a serem adquiridos.

3.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em pesquisa direta com fornecedores, foram identificados os seguintes valores, conforme planilha completa, atendendo ao disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023 (arts. 12 e seguintes):

PRODUTO ORÇADO	QUANTIDADE	ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 3	MENOR PREÇO
BANDEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	8 unidades	R\$ 110,00	R\$ 114,90	R\$ 270,00	R\$ 110,00
BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL	8 unidades	R\$ 110,00	R\$ 114,90	R\$ 240,00	R\$ 110,00
BANDEIRA OFICIAL DE CARLOS BARBOSA	8 unidades	R\$ 199,00	R\$ 114,90	R\$ 290,00	R\$ 114,90
BANDEIRA OFICIAL DO MERCOSUL	8 unidades	R\$ 199,00	R\$ 114,90	R\$ 290,00	R\$ 114,90

FORNECEDORES CONSULTADOS:

ORÇAMENTO 1 – Fornecedor 1: PULZ BRASIL BANDEIRAS LTDA.

ORÇAMENTO 2 – Fornecedor 2: BC SARTORI ARTIGOS ESPORTIVOS (JC FLAMULAS)

ORÇAMENTO 3 – Fornecedor 3: BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

Ante o exposto, estima-se para a aquisição almejada os valores totais dos itens descritos na tabela acima, considerando o MENOR dos valores encontrados na pesquisa de preços realizada.



3.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara de Vereadores, conforme Itens 100102 e Sub-itens 1632, 1633, 1634 e 1635, estando assim alinhada com o planejamento desta Câmara de Vereadores.

3.5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

3.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição dos produtos pretendidos através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, considerando os requisitos dispostos neste documento, as disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

3.7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra nenhuma forma de parcelamento da aquisição em análise.

3.8 RESULTADOS PRETENDIDOS

Dessa forma, pretende-se, com o presente procedimento, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação de forma mais vantajosa para a Câmara de Vereadores. Igualmente, almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores participantes da pesquisa de preços e demais interessados, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na aquisição.

3.9 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e nos anexos constantes no procedimento (documentações referentes à pesquisa de preços), e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a aquisição é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. O objeto pode ser adquirido por Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, pelo baixo custo.

3.10 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que os itens, objetos do presente procedimento, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do procedimento, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público, além de outros que venham a ser solicitados:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos federais;
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;
- d) Certidão negativa de débitos municipais.

Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações constantes neste Estudo e do seguinte:

1) Os produtos devem ser entregues na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa/RS, na Avenida Presidente Kennedy, 737, Térreo, Bairro Aurora, Carlos Barbosa/RS, devendo a empresa considerar o valor da entrega na hora da orçamentação, visto que não será pago valor adicional de entrega pela Câmara de Vereadores.

Por fim, salienta-se que a aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

3.11 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição dos produtos através da contratação de fornecedor que trabalhe com comércio de bandeiras. Nesse sentido, foram consultados potenciais



fornecedores durante a pesquisa de preços realizada, sendo identificadas empresas que trabalham com o tipo de produto solicitado, em grandes quantidades, no intuito de encontrar o melhor preço. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa direta com fornecedores.

A pesquisa fora efetuada com base na Resolução de Mesa n.º 4/2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo relativo a licitações e contratos administrativos na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa”, a qual regulamentou a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em 21/12/2023, especialmente no que se refere a pesquisa de preços e a definição de bens de consumo comum e de luxo, conforme obrigatoriedade expressa pela nova legislação.

3.12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Câmara de Vereadores.

3.13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes.

3.14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Exige-se do fornecedor, o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, visando a preservação do meio ambiente.



4. TERMO DE REFERENCIA

4.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente procedimento é a aquisição bandeiras, conforme a seguinte descrição:

PRODUTO:	QUANTIDADE:
BANDEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	8 unidades
BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL	8 unidades
BANDEIRA OFICIAL DE CARLOS BARBOSA	8 unidades
BANDEIRA OFICIAL DO MERCOSUL	8 unidades

CARACTERÍSTICAS GERAIS MEDINDO CADA UMA 1,60 X 1,12 METROS, 2,5 PANOS, EM NYLON MARÍTIMO PARAQUEDAS, DUPLA FACE, COM ESCUDOS REPRODUZIDOS EM AMBAS AS FACES ATRAVÉS DE SERIGI PARA USO EXTERNO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E AÇÃO SOLAR.

Os itens acima descritos não se enquadram como bem de luxo, conforme Resolução de Mesa n.º 4/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A formalização da aquisição se dará por meio de emissão de Ordem de Compra e Nota de Empenho, sendo esta última o instrumento hábil a substituir a elaboração de contrato administrativo, pois se trata de procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, e 95, inciso I, da Lei 14.133/2021.

4.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se fundamenta na necessidade de fazer o hasteamento externo das bandeiras oficiais do país, do Estado do Rio Grande do Sul, do Município de Carlos Barbosa e do Mercosul, na fachada da sede do Poder Legislativo Municipal, pois as bandeiras atuais estão se desgastando naturalmente pela ação do tempo e do vento no local onde é necessário hasteá-las. Logo, pelo péssimo estado de conservação das atuais, é necessário que sejam substituídas, justificando-se a aquisição.

4.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição dos produtos pretendidos através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, considerando os requisitos dispostos neste documento, as disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

4.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que os itens, objetos do presente procedimento, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do procedimento, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público, além de outros que venham a ser solicitados:

- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão negativa de débitos federais;
- Certidão negativa de débitos estaduais;
- Certidão negativa de débitos municipais.

Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações constantes neste Estudo e do seguinte:

- Os produtos devem ser entregues na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa/RS, na Avenida Presidente Kennedy, 737,



Térreo, Bairro Aurora, Carlos Barbosa/RS, devendo a empresa considerar o valor da entrega na hora da orçamentação, visto que não será pago valor adicional de entrega pela Câmara de Vereadores.

Por fim, salienta-se que a aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

4.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

4.6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto de aquisição indicado neste Termo de Referência deve ser executado nos exatos termos de sua definição constante na definição do objeto, e atendendo aos requisitos da contratação, estando o fornecedor contratado obrigado a fornecer os produtos adquiridos pela Câmara após emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho.

Caso não ocorra a entrega dos produtos conforme solicitado, havendo inexecução parcial ou total, aplicam-se as disposições referentes às infrações e sanções administrativas, e formalização de contratos administrativos, constantes nos artigos 90 e 155 e seguintes da Lei 14.133/21, podendo ser anuladas a Ordem de Compra e a Nota de Empenho respectiva em sendo o caso.

4.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Em relação à gestão e fiscalização do fornecimento dos produtos adquiridos, segue-se o disposto na Resolução de Mesa n.º 8/2025, que "Indica Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e Resolução de Mesa n.º 02, de 21 de dezembro de 2023, no âmbito da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa e dá outras providências.". Logo, restam nomeadas os servidoras expressas na Resolução acima citada, quais sejam, a servidora Lenice Sberse Nery, para a gestão, e a servidora Beatrice Oliveira da Silva, para fiscalização, do fornecimento dos produtos adquiridos.

4.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, conforme cronograma do setor contábil, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a agência e conta-corrente serem indicadas pelo fornecedor contratado, sendo efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de processo de dispensa de licitação em razão do valor, uma vez que, pelo baixo custo, a aquisição dos objetos pela Câmara de Vereadores se enquadra em tal modalidade, com fundamento no art. 75, II, Lei 14.133/2021. Ainda, o fornecedor deverá demonstrar aptidão para atender ao objeto demandado, na forma mencionada nos requisitos da contratação, apresentando a documentação ali exposta, sendo vencedor aquele que apresentar a proposta mais vantajosa.

4.10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em pesquisa direta com fornecedores, foram identificados os seguintes valores, conforme planilha completa, atendendo ao disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023 (arts. 12 e seguintes):

PRODUTO ORÇADO	QUANTIDADE	ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 3	MENOR PREÇO
BANDEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	8 unidades	R\$ 110,00	R\$ 114,90	R\$ 270,00	R\$ 110,00
BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL	8 unidades	R\$ 110,00	R\$ 114,90	R\$ 240,00	R\$ 110,00
BANDEIRA OFICIAL DE CARLOS BARBOSA	8 unidades	R\$ 199,00	R\$ 114,90	R\$ 290,00	R\$ 114,90
BANDEIRA OFICIAL DO MERCOSUL	8 unidades	R\$ 199,00	R\$ 114,90	R\$ 290,00	R\$ 114,90

FORNECEDORES CONSULTADOS:



ORÇAMENTO 1 – Fornecedor 1: PULZ BRASIL BANDEIRAS LTDA.

ORÇAMENTO 2 – Fornecedor 2: BC SARTORI ARTIGOS ESPORTIVOS (JC FLAMULAS)

ORÇAMENTO 3 – Fornecedor 3: BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

Ante o exposto, estima-se para a aquisição almejada os valores totais dos itens descritos na tabela acima, considerando o MENOR dos valores encontrados na pesquisa de preços realizada.

4.11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da Dotação Orçamentária 104 (Material de Consumo) – Desdobramento 33903050000000.



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
(S) = Superavit						
104	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA	3390 30 00 000000	3.598,40	3.598,40	26.401,60
			Total pedido		3.598,40	
			Total disponível		26.401,60	

09/01/2026 ÀS 15:21:32 PEDIDO AUTORIZADO POR BEATRICE OLIVEIRA DA SILVA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA